

Processo Seletivo Público Prefeitura de Imbituba - SC

Edital 01/2009 e Anexos



Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas no Decreto PMI nº 106, de 02 de agosto de 2007, torna pública as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Público, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento dos empregos públicos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura, por prazo indeterminado, conforme as Leis Complementares nºs 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009 e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os empregos públicos objeto do Processo Seletivo Público, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Prefeitura Municipal de Imbituba – SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos empregos públicos, a definição de conteúdos programáticos, o processo seletivo e as demais informações próprias de cada emprego público constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do emprego público ao qual se candidatará, com o respectivo código.

1.4. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, serão reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbituba, exceto os Agentes Comunitários de Saúde que serão alocados nas áreas ou regiões para as quais tenha concorrido.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer, e ainda declaração do respectivo Conselho de Classe, quando for o caso, de não possuir nenhum impedimento para o exercício da atividade profissional.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Para os candidatos inscritos no emprego de Agente Comunitário de Saúde é obrigatória a apresentação, no ato de contratação, de comprovante de residência na área de atuação para a qual se inscreveu.

2.12. Declaração de bens.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a deficiência de que é portador não seja incompatível com as atribuições do emprego público ao qual concorre.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado, antes da homologação da inscrição, em data a ser previamente divulgada, a uma junta oficial para avaliação da compatibilidade da deficiência com o emprego público a que concorre, sendo lícito à Administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.4, concorrendo somente à totalidade das vagas.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.9. Os portadores de deficiência somente poderão disputar empregos públicos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o emprego público para o qual se inscreveu, o candidato poderá inscrever-se, em reserva de vaga ou não, para outro emprego público compatível com sua deficiência. Caso não haja essa possibilidade, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.11. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.12. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia das provas do Processo Seletivo Público deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como, por exemplo, prova em braile ou com letra ampliada.

3.14. A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.13, implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.16. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.17. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, que não forem providas nos termos do item 3 deste edital, por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. Período: de 27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2009, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Prédio da antiga ICC
Rua Manoel Florentino Machado, 568
Centro - IMBITUBA – SC
Horário: de 9h às 17h.

4.1.2. Valores de inscrição

EMPREGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Empregos de Nível Superior	R\$ 90,00
Empregos de Nível Médio	R\$ 60,00
Empregos de Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 40,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 27 de janeiro de 2009 e 20:00 (vinte) horas do 11 de fevereiro de 2009.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 3 (três) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, **o candidato deverá** entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo Público, no telefone (47) 3041-6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão enviar, através de Sedex ou AR, o documento mencionado no item 3.4, durante o período de inscrição, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Imbituba
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Dr. João Rimsa nº 601 - Centro
Imbituba/SC - Cep.: 88780-000
A/C.: Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP

Ou ainda, entregar os documentos pessoalmente, em envelope fechado, no endereço citado no item 4.7. no período de 27 de janeiro à 11 de fevereiro de 2009, contra recibo de entrega.

4.8. O candidato, no ato do recebimento do cartão de confirmação de inscrição, se responsabilizará pela conferência de todos os dados, verificando sua exatidão e solicitando correção, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

4.9. O candidato que não receber o cartão de confirmação de inscrição até 03 (três) dias úteis anteriores à data da prova deverá verificar através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na *Área Documentação do Concurso* as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma ou através do telefone (47) 3041-6262.

4.10. A comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a divulgação das informações sobre a realização da prova.

4.11. Os candidatos impossibilitados de preencher a ficha de inscrição serão auxiliados por pessoa devidamente designada para esse fim, que lerá todos os dados constantes da referida ficha, antes de o candidato formalizar seu pedido de inscrição.

4.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

4.14. O valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego público ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **15 de março de 2009, para todos os empregos públicos, no período matutino, e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), constará do cartão de confirmação de inscrição a ser

enviado pelo correio – via postal – ou via Internet, conforme o caso, e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Imbituba.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de Imbituba - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Público.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de identificação/confirmação de inscrição.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido no cartão de identificação/confirmação de inscrição não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.9. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo Público, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.14. A CERSP poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Público.

5.2.15. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.16. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a CERSP, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Av. Dr. João Rimsa, nº 601 - Centro, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, emprego público ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os empregos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental Completo de Agentes Comunitários de Saúde:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

b) para os empregos de Instrutores, Telefonista/ Recepcionista e Servente/ Merendeira:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português;

3º) maior nº de pontos na prova de Matemática;

4º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Público, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados poderão ser contratados no período de validade do Processo Seletivo Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao órgão gestor de pessoas da Prefeitura Municipal de Imbituba, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil, após a aplicação das provas, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.imbituba.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação, conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Área do Candidato*, e (www.imbituba.sc.gov.br), bem como estarão disponíveis no Mural de Atos da sede da Prefeitura Municipal de Imbituba, situada na Avenida Dr. João Rimsa, nº 601 - Centro.

9.2. Será também publicada, nos endereços acima, uma relação com todos os candidatos classificados por emprego público e em ordem de classificação.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em jornal de circulação diária no Município de Imbituba, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Área do Candidato*, e (www.imbituba.sc.gov.br), bem como estará disponível no Mural de Atos da sede da Prefeitura Municipal de Imbituba, situada na Avenida Dr. João Rimsa, nº 601 - Centro, lista contendo a classificação de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente da nota final obtida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.10 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

10.2.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

10.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

10.4. Os candidatos aprovados para os empregos de Agente Comunitário de Saúde passarão por curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal.

10.5. O candidato que não concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada, não poderá ser contratado.

10.6. Será excluído do certame, por ato da CERSP, o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Público;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.7. O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de empregos, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.

10.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

10.10. A aprovação em Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Imbituba, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que por ventura ocorram durante o certame.

10.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e junto ao órgão gestor de pessoas da Prefeitura Municipal de Imbituba, após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.15. O presente Edital estará disponibilizado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Imbituba, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Imbituba (www.imbituba.sc.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidas por telefone ou por *e-mail* informações quanto à data, locais e horários de realização das provas.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois), prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 23 de janeiro de 2009.

Maurício Mazzoca Pires

Presidente

Portaria DRH/SEAD nº 441/2008

Fernanda Martins João

Membro

Portaria DRH/SEAD nº 341/2008

Andreza Barcelos de Carvalho

Membro

Portaria DRH/SEAD nº 527/2008

Michel Martins

Membro

Portaria DRH/SEAD nº 527/2008

Flávio da Rosa

Membro

Portaria DRH/SEAD nº 527/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



ANEXO I

CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO / PROGRAMA	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada emprego, reservadas aos portadores de necessidades especiais – Lei Municipal nº 2.899/06	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO-BASE
NÍVEL SUPERIOR							
100	ASSISTENTE SOCIAL	Programa SENTINELA	Diploma de conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS-SC.	01	-	40h	1.146,16
101	AUDITOR TÉCNICO	Sistema de Municipal de Auditoria do SUS	Diploma de conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis .	01	-	40h	2.500,00
102	EDUCADOR	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena.	08	01	20h	554,56
103	EDUCADOR	Programa SENTINELA	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena.	02	-	40h	1.109,13
104	MÉDICO AUDITOR	Sistema de Municipal de Auditoria do SUS - SMA	Diploma de conclusão do curso superior em Medicina.	01	-	20h	2.500,00
105	MÉDICO AUTORIZADOR	Sistema de Municipal de Auditoria do SUS - SMA	Diploma de conclusão do curso superior em Medicina.	01	-	20h	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO / PROGRAMA	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada emprego, reservadas aos portadores de necessidades especiais – Lei Municipal nº 2.899/06	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO-BASE
NÍVEL SUPERIOR							
106	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Pneumologia e registro no CRM-SC.	01	-	20h	1.815,00
107	ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	Programa Brasil Sorridente (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO)	Diploma de conclusão de Curso Superior em Odontologia com Especialização em Periodontia e registro no CRO-SC.	01	-	40h	1.800,00
108	PSICÓLOGO	Programa SENTINELA	Diploma de conclusão de Curso Superior em Psicologia e registro no CRP-SC.	02	-	40h	1.146,16
NÍVEL MÉDIO							
109	AGENTE ADMINISTRATIVO	Programa SENTINELA	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	01	-	40h	660,29
110	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Programa Saúde da Família Bucal – PSFB e/ou Programa Brasil Sorridente (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO)	Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso para qualificação profissional de Atendente de Consultório Odontológico, e registro profissional correspondente no CRO-SC.	09	01	40h	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO / PROGRAMA	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada emprego, reservadas aos portadores de necessidades especiais – Lei Municipal nº 2.899/06	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO-BASE
NÍVEL MÉDIO							
111	RECREADOR	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	04	01	20h	450,00
112	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Programa Saúde da Família Bucal - PSFB	Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Bucal e registro no órgão fiscalizador.	01	-	40h	648,12
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 1 – Vila Alvorada	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (1).	04	01	40h	430,00
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 4 – Vila Nova Alvorada	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (4).	01	-		430,00
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 5 – Paes Leme	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (5).	01	-		430,00
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 6 – Vila Santo Antônio	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (6)	02	-	40h	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO / PROGRAMA	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada emprego, reservadas aos portadores de necessidades especiais – Lei Municipal nº 2.899/06	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO-BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 8 – Roça Grande	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (8).	02	-	40h	430,00
118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 9 – Mirim	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (9).	04	01	40h	430,00
119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 11 – Guaiúba	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (11).	02	-	40h	430,00
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS - ÁREA 13 – Sambaqui	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área de atuação (13).	01	-	40h	430,00
121	INSTRUTOR DE ARTESANATO	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	04	01	20h	430,00
122	INSTRUTOR DE CABELEIREIRO	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO / PROGRAMA	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais – Lei Municipal nº 2.899/06	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
123	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	01	-	20h	430,00
124	INSTRUTOR DE DANÇA	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00
125	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00
126	INSTRUTOR DE MANICURE/PEDICURE	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00
127	INSTRUTOR DE MARCENARIA	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00
128	INSTRUTOR DE MÚSICA	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00
129	INSTRUTOR DE PADARIA/CONFEITARIA	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO / PROGRAMA	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais – Lei Municipal nº 2.899/06	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO-BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
130	INSTRUTOR DE TEATRO	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	02	-	20h	430,00
131	TELEFONISTA-RECEPCIONISTA	Programa SENTINELA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.	01	-	40h	552,45
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série completa)							
132	SERVENTE- MERENDEIRA	Programa PETI	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa).	05	01	40h	430,00
133	SERVENTE- MERENDEIRA	Programa SENTINELA	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa).	05	01	40h	430,00

(*) Será considerada experiência na área, o registro em carteira ou declaração, firmada em cartório, de empregador ou dirigente de entidade que confirme a atuação profissional de, no mínimo 01 (um) ano na função para a qual o candidato se inscrever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
Assistente Social	Planejar, coordenar, avaliar e/ou executar programas e projetos na área do serviço social.
Auditor Técnico	Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS) quanto a valores contratuais e orçamentários. Verificar “in loco” por amostragem, a quantidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.
Educador	Coordenar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos sócio-assistenciais.
Médico Auditor	Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar “in loco” por amostragem, a quantidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.
Médico Autorizador	Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins. Proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames laboratoriais, radiológicos e outros. Autorizar processos para Tratamento Fora de Domicílio dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).
Médico Pneumologista	Prestar assistência médica a comunidades, na sua área de especialização, visando preservar ou recuperar a saúde pública.
Odontólogo Periodontista	Desenvolver atividades que se destinam ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal.
Psicólogo	Coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psico-pedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual.
Nível Médio	
Agente Administrativo	Desenvolver atividades de caráter administrativo.
Atendente de Consultório Odontológico	Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatorios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.
Recreador	Estimular experiências físicas, sociais e intelectuais através de atividades espontâneas; Atender prontamente às solicitações da coordenação, visando à troca de experiências e aperfeiçoamento do trabalho; Despertar a atenção da criança através do uso de brinquedos, contato físico carinhoso e emprego de voz suave; Participar ativamente dos centros de estudo e reuniões de equipe convocadas pela Coordenação; Estar atento para detectar eventuais desvios de comportamento e desenvolvimento, e levá-los ao conhecimento da direção coordenação do programa através de registros escritos e contatos pessoais; Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos e demais serviços afins e/ou compatíveis com área de atuação.
Técnico em Higiene Bucal	Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do Odontólogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

Nível Fundamental	
Agente Comunitário de Saúde	Executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde comunitária.
Instrutor	Elaborar e executar a programação referente as atividades de sua área de instrução; responsabilizar-se por ministrar aulas práticas e teóricas a grupos de jovens e adultos; organizar exposições e/ou apresentações e executar outras tarefas correlatas a seu emprego.
Telefonista-Recepcionista	Operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais. Recepcionar e encaminhar/orientar munícipes e visitantes. Auxiliar na organização e serviços de protocolo em eventos e exposições.
Servente-Merendeira	Preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação da sua área de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



ANEXO II

Escolaridade: Nível Superior

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Assistente Social, Auditor Técnico, Educador, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Pneumologista, Odontólogo Periodontista e Psicólogo	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	05	50
	Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil	10	10	50
	Português	10	10	50

Escolaridade: Nível Médio

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Agente Administrativo, Atendente de Consultório Odontológico, Técnico em Higiene Bucal e Recreador.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	05	50
	Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil	10	10	50
	Português	10	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009



Escolaridade: Nível Fundamental Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Português	10	10	50

Escolaridade: Nível Fundamental Completo e Incompleto

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Instrutores, Telefonista-Recepcionista e Servente-Merendeira	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Matemática e Português	10	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os empregos de Nível Superior

1.Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); organização interna. **2.Semântica:** sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. **3.Morfologia:** reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. **4.Sintaxe:** frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. **5.Estilística:** figuras de linguagem. **6.Ortografia. 7.Pontuação.**

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

RIBEIRO, Manoel P. *Gramática aplicada da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2000.

SAVIOLI, Francisco Platão & FIORIN, José Luiz. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1997.

Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil para todos os empregos de Nível Superior.

1.Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Universalização, Equidade, Integralidade, Hierarquização, Participação e Controle Social, Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS. Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; **2.Diretrizes para a gestão do SUS:** Descentralização; Regionalização; Municipalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada; Regulação; Controle, Avaliação e Auditoria; Responsabilidade sanitária das Instâncias Gestoras do SUS. **3.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos fundamentais. **4.** Estatuto do Idoso. Direito à saúde. **5.** A Administração Pública na Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. O. M. **SUS passo a passo:** normas, gestão e financiamento. São Paulo: Hucitec; Sobral: Uva, 2001. 279p. (Saúde em debate, 139).

BRASIL. [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. [Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8142.htm). Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8142.htm>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. [Ministério da Saúde](http://bvsmms.saude.gov.br/bvms/publicacoes). *Gestão municipal de saúde: textos básicos*. Rio de Janeiro, 2001. 344 p. Disponível em: < <http://bvsmms.saude.gov.br/bvms/publicacoes>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006**. Divulga o pacto pela saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Disponível em: < <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

BRASIL. Ministério da Saúde. [O SUS de A a Z](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz). 2006. Disponível em:
<<http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Coletânea normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 154 p.

BRASIL. *Lei nº 8.069*, de 13 de julho de 1990.

_____. *Lei nº 8.842*, de 4 de janeiro de 1994.

_____. *Decreto nº 1.948*, de 3 de julho de 1996.

_____. *Lei nº 10.741*, de 01 de outubro 2003.

_____. *Constituição Federal de 1988*, com emendas (arts. 37 a 41).

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. 112 p.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

ASSISTENTE SOCIAL

1. Estado e Políticas Sociais - desenvolvimento histórico no Brasil. **2. A questão social no contexto da globalização e da reestruturação produtiva**. **3. Ética profissional do assistente social**: desafios ético-políticos e demandas à profissão. **4. Legislação social**: direitos sociais na atual conjuntura brasileira. **5. Serviço Social e Saúde**: trajetória histórica e debate contemporâneo. **6. Seguridade Social (saúde, previdência e assistência)**: formas de atuação do serviço social e controle social. **7. Processo de Trabalho e Serviço Social**.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho?* São Paulo: Cortez, 1995.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 79, p.27-42, setembro. 2004.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete *Política Social: fundamentos e história*. Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social. Volume 2. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

BISNETO, José Augusto. Uma análise da prática do Serviço Social em Saúde Mental. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 82, p. 111-130, julho. 2005.

BOSCHETTI FERREIRA, Ivanete S. As políticas brasileiras de seguridade social: assistência social. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 3. Brasília: CEAD / UNB, 2000.

_____. Seguridade Social e projeto ético-político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 79, p. 108-132, setembro. 2004.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. (várias edições)

_____. *Lei nº 8.662*, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

_____. *Lei Orgânica da Assistência Social*. (Lei n. 8742, 07/12/1993)

_____. *Lei Orgânica da Saúde*. (Lei n. 8080, 19/09/90 e Lei n. 8142, 28/12/90)

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. (Lei n. 9394, 20/12/96)

_____. MDS/CNAS. *Política Nacional de Assistência Social*. (Resolução nº 145, 15/10/2004)

_____. MDS/CNAS. *Norma Operacional Básica – NOB-SUAS*. (Resolução nº 130, 15/07/2005)

_____. MDS/CNAS. *Norma Operacional Básica – NOB-RH*. (Resolução nº 269, 13/12/2006)

BRAVO, Maria Inês Souza. *Serviço Social e Reforma Sanitária: lutas sociais e práticas profissionais*. São Paulo, Cortez/UFRJ, 1996.

_____. Políticas públicas e estratégias urbanas: o potencial político dos Conselhos de Saúde na construção de uma esfera pública democrática. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 49, p. 99-115, novembro, 1995.

CABRAL, Maria do Socorro Reis. As políticas brasileiras de seguridade social: previdência social. *In: Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 3. Brasília: CEAD / UNB, 2000.

COSTA, Teresa Hilda Bezerra S. e LIMA, Rochelly Euzébio de. Questão Urbana e Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 79, p. 162-171, setembro. 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

COSTA, Maria Dalva Horácio. O Trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos Assistentes Sociais. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 62, p. 35-72, março. 2000.

CFESS *Código de ética profissional do assistente social*. 1993.

IAMAMOTO, Marilda V. *Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.

MATTOS, Ruben Araújo e PINHEIRO, Roseni (orgs). Os Sentidos da Integralidade: na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS: ABRASCO, 2001.

MOTA, Ana Elizabete. Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 2000.

_____ et alli (orgs.) *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, ABEPSS, Ministério da Saúde, OPAS, OMS; 2006.

NETTO, José Paulo. A Conjuntura Brasileira: o Serviço Social posto à prova. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 79, p.5-26, setembro. 2004.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 82, p. 05-23, julho. 2005.

RAICHELIS, Raquel. Assistência Social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 56, p. 77-96, março. 1998.

RIBEIRO, Matilde. As abordagens étnico-raciais no Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 79, p. 148-161, setembro. 2004.

SANT'ANA, Raquel Santos. O desafio da implantação do projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 62, p. 73-92, março. 2000.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) – *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SCHONS, Selma Maria. Assistência Social entre a ordem e a “des-ordem”: mistificação dos direitos sociais e da cidadania. São Paulo: Cortez, 1999.

AUDITOR TÉCNICO

Noções básicas de gerenciamento administrativo de serviços; auditoria em saúde: conceito, histórico, objetivos, contextualização nos processos de gestão dos serviços de saúde, controle de custos, garantia da qualidade, satisfação do cliente e modelos de remuneração médico-hospitalares; princípios básicos e fundamentos do processo de auditoria; auditoria prospectiva, concorrente e retrospectiva, auditoria interna e externa; utilização da tecnologia de informação.

REFERÊNCIAS

DE MELLO, Marilene Barros. O Sistema Nacional de Auditoria do SUS: estruturação, avanços, desafios e força de trabalho. 2007. Disponível em:

<<http://bvssp.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=1034>>

BRASIL. Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do SUS. Disponível em:

<http://portal.saude.sp.gov.br/resources/gestor/aceso_rapido/auditoria/manual_>

BRASIL. Manual SAI/SUS. Disponível em:

<<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Manual%20FNS.pdf>>

BRASIL. Normas Operacionais Básicas (NOB). Disp <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm> Disponível em:

<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Portaria%20545_20_05_1993.pdf>

BRASIL. [Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS](http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm).

Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

BRASIL. [Orientações Técnicas sobre Técnica de Auditoria em Odontologia](http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm). Disponível em:

<http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

BRASIL. [Orientações Básicas para utilização de Sistemas Informatizados em Auditoria no SUS](http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm). Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

EDUCADOR

1. Educação e Cidadania. 2. Relação Pedagógica e Autonomia para o Conhecimento. 3. Técnica, Método e Epistemologia da Educação. 4. Relações Comunitárias e Dominação. 5. Identidade, Adolescência e Projeto de Vida. 6. Ecologia e Cidadania. 7. Qualidade de Vida e Mundialização. 8. Estresse, Doenças do Trabalho e Contemporaneidade. 9. Pesquisa participante e transformação social. 10. Ética, Ideologia e Utopia.

REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 41 reimp. São Paulo : Brasiliense, 2002.
- CAMPOS, Terezinha C. P. Motivos e razões que levam o adolescente ao hospital: o atendimento psicológico. In.: ANGERAMI - CAMON, Valdemar A. (Org.) **Novos rumos na psicologia da saúde**. São Paulo : Pioneira Thomson Learning, 2002.
- CAJADO, Octavio M. **Dinâmica da adolescência**. São Paulo : Cultrix, 1994.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. **O que é ideologia**. reimp. São Paulo : Brasiliense, 2001.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo : Cortez/A. Associados, 1999.
- _____. **Educação e mudança**. 25. ed. São Paulo : Paz e Terra, 2001
- GARCIA, Guillermo. A relação pedagógica como vínculo libertador. In: PATTO, Maria Helena Souza, (Org.). **Introdução à psicologia escolar**. 3. ed. São Paulo, T.A. Queiroz, 1997. p. 342-60.
- GUARESCHI, Pedrinho A. **Sociologia crítica: alternativas de mudança**. 55. ed. Porto Alegre : Mundo Jovem, 2004.
- _____. Relações comunitárias e relações de dominação. In.: CAMPOS, Regina H. de F. (Org.). **Psicologia social e comunitária – da solidariedade à autonomia**. Rio de Janeiro : Vozes, 2003.
- KONDER, Leandro. **O que é dialética**. 28. ed. São Paulo : Brasiliense, 1999.
- MARTINS, Pura Lúcia Oliver. **Didática teórica/didática prática. Para além do confronto**. 5. ed. São Paulo : Loyola, 1997.
- _____. A relação conteúdo-forma: expressão das contradições da prática pedagógica na escola capitalista. In: VEIGA, Ilma P. A. (Org.). **Didática: o ensino e suas relações**. 11. ed. Campinas : Papyrus, 2006.
- MERLO, Álvaro R. C.; et al. O trabalho entre prazer, sofrimento e adoecimento: a realidade dos portadores de lesões por esforços repetitivos. **Psicologia & Sociedade**. São Paulo: ABRAPSO, v. 15, n. 1, p. 117-136, jan/jun. 2003.
- OLIVEIRA, Betty A. (Org.). **Socialização do saber escolar**. São Paulo: Cortez, 1990.
- REZENDE, Manuel M. Uso, abuso e dependência de drogas: delimitações sociais e científicas. **Psicologia & Sociedade**. São Paulo: ABRAPSO, v. 12, n. 1/2, p. 144-155, jan/dez. 2000.
- SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 32. ed. São Paulo : Cortez, 1999.
- SPINK, Mary Jane P. **Psicologia social e saúde – práticas, saberes e sentidos**. 3. ed. Rio de Janeiro : Vozes, 2003.
- SHELP, Diogo; CORRÊA, Rafael; et al. Os efeitos do aquecimento no Ártico e na Antártica. **VEJA**, São Paulo, n. 14, p. 78-101, 11 abr. 2007.
- VALLA, Victor V. Saúde e Educação. Rio de Janeiro:DP&A, 2000.
- VEIGA, Ilma P. A. (Coord.). **Repensando a didática**. 14. ed. São Paulo : Papyrus, 1999.
- _____. (Org.). Técnicas de ensino: por que não? 12. ed. São Paulo : Papyrus, 2001.

MÉDICO AUDITOR

Legislação do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina; Código de Ética Médica. Legislação Federal; Responsabilidade Civil junto ao Código Civil Brasileiro; Responsabilidade Penal junto ao Código Penal Brasileiro; Direitos Médicos; Função do Hospital; Terminologia Hospitalar Normas de Conduta do Auditor; Revisão administrativa; Rotinas de Assistência Ambulatorial Amplitude da Assistência Ambulatorial; Normas Operacionais Básicas (NOB); Manual do Autorizador SIH/SUS; Manual do Autorizador de Procedimentos de Alta Complexidade; Manual SAI-SUS.

REFERÊNCIAS

- DE MELLO, Marilene Barros. O Sistema Nacional de Auditoria do SUS: estruturação, avanços, desafios e força de trabalho. 2007. Disponível em:
<<http://bvssp.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=1034>>
- BRASIL. Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do SUS. Disponível em:
<http://portal.saude.sp.gov.br/resources/gestor/aceso_rapido/auditoria/manual_>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

BRASIL. Manual SAI/SUS. Disponível em:

<<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Manual%20FNS.pdf> >

BRASIL. Normas Operacionais Básicas (NOB). Disp <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm> Disponível em:

<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Portaria%20545_20_05_1993.pdf >

BRASIL. [Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS](#).

Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

BRASIL. [Orientações Técnicas sobre Técnica de Auditoria em Odontologia](#). Disponível em:

<http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

BRASIL. [Orientações Básicas para utilização de Sistemas Informatizados em Auditoria no SUS](#). Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

DUNCAN, Bruce B; SCHMIDT, Maria Ines; GIUGLIANI, Elsa R. J. **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidência. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

MÉDICO AUTORIZADOR

Conhecimentos específicos de medicina geral. Processos administrativos na área da saúde. Legislação e códigos que regem a assistência à saúde. NOB 96, NOAS 2002, LEI FEDERAL 8080, LEI FEDERAL 8142, DECRETO FEDERAL 1651/95, DECRETO FEDERAL 1232/94, EMENDA CONSTITUCIONAL 29/00, PT/GM 2023/04, Manual do Sistema de Informações Hospitalares/2004, Orientações técnicas do SIA E SIH/04. Ética profissional.

REFERÊNCIAS

DE MELLO, Marilene Barros. O Sistema Nacional de Auditoria do SUS: estruturação, avanços, desafios e força de trabalho. 2007. Disponível em:

<<http://bvssp.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=1034>>

BRASIL. Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do SUS. Disponível em:

<http://portal.saude.sp.gov.br/resources/gestor/aceso_rapido/auditoria/manual_>

BRASIL. Manual SAI/SUS. Disponível em:

<<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Manual%20FNS.pdf> >

BRASIL. Normas Operacionais Básicas (NOB). Disp <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm> Disponível em:

<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Portaria%20545_20_05_1993.pdf >

BRASIL. [Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS](#).

Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

BRASIL. [Orientações Técnicas sobre Técnica de Auditoria em Odontologia](#). Disponível em:

<http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

BRASIL. [Orientações Básicas para utilização de Sistemas Informatizados em Auditoria no SUS](#). Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/publicacoes.cfm>

DUNCAN, Bruce B; SCHMIDT, Maria Ines; GIUGLIANI, Elsa R. J. **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidência. 3. ed. Porto Alegre : Artes Médicas, 2004.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Fisiologia Respiratória. Tabagismo. Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Infecções Respiratórias Bacterianas e Virais. Micobacterioses. Micoses Pulmonares. Pneumopatas supurativas: Bronquiectasias e Abscesso de Pulmão. Asma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Hipertensão Arterial Pulmonar e Cor Pulmonale. Insuficiência Respiratória. Tromboembolismo Venoso. Câncer de Pulmão. Doenças Pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Trauma Torácico. Pneumopatas por Imunodeficiências. Poluição e Doenças Ocupacionais Pulmonares. Malformações Congênitas Pulmonares. Vasculites Pulmonares. Síndromes Pulmonares Eosinofílicas. Distúrbios Respiratórios do Sono. Anomalias da Caixa Torácica. Cirurgia Redutora de Volume Pulmonar. Transplante Pulmonar. Pneumopatas na Infância: Fibrose Cística e Infecções de Repetição. Tuberculose pulmonar. Emergências Respiratórias. Ética Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

REFERÊNCIAS

- American Thoracic Society. Idiopathic pulmonary fibrosis: diagnosis and treatment. International consensus statement. **Am J Respir Crit Care Med** 2000, 161:646-664.
- American Thoracic Society. American Thoracic Society/European Respiratory Society international multidisciplinary consensus classification of idiopathic interstitial pneumonias. **Am J Respir Crit Care Med** 2002, 165:277-304.
- American Thoracic Society. Indications and standards for cardiopulmonary sleep studies. **Am Rev Respir Dis** 1989, 139: 558-568.
- BAUM, G.L. **Textbook of Pulmonary Diseases**. Lippincott-Raven, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde e Fundação Nacional de Saúde. **Plano Nacional de Controle da Tuberculose. Normas Técnicas, Estrutura e Operacionalização**. Brasília, DF, 2000.
- Consenso Brasileiro de Pneumonias em Indivíduos Adultos Imunocompetentes. **Jornal de Pneumologia**, 2001; 27:Suplemento 1.
- Clinical indications for noninvasive positive pressure ventilation in chronic respiratory failure due restrictive lung disease, COPD and nocturnal hypoventilation. **A Consensus Conference Report Chest**, 1999, 116: 521-534. Disponível em <http://www.ventworld.com/resources/citations-consensus.asp> Acesso em 26 de julho de 2005.
- II Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. **Jornal de Pneumologia**, 2000, 26: Suplemento 2.
- III Consenso Brasileiro de Asma. **Jornal de Pneumologia**, 2002, 28: Suplemento 1.
- II Consenso Brasileiro de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). **Jornal de Pneumologia**, 2004, Suplemento 5.
- Diretrizes Para Testes de Função Pulmonar. **Jornal de Pneumologia**, 2002, 28: Suplemento 3.
- II Diretrizes Brasileiras para Tuberculose. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**. 2004, 30: suplemento 1.
- CORRÊA DA SILVA, L.C. **Condutas em Pneumologia**. 1.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- DUNCAN, Bruce B; SCHMIDT, Maria Ines; GIUGLIANI, Elsa R. J. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidência**. 3. ed. Porto Alegre : Artes Médicas, 2004.
- ERS/ATS Statement. Management of malignant pleural effusions. **Eur Respir J**, 2001, 18:402-19.
- FISHMAN, A.P. **Pulmonary Disease and Disorders**. 3.ed. McGraw-Hill Book, 1997.
- GIBSON, J.G. et al. **Respiratory Medicine**. 3.ed. WB Saunders, 2002.
- MALHOTRA, A.; WHITE, D.P. Obstructive sleep apnoea. **Lancet**, 2002, 360: 237-245.
- MENEZES, A.M.B. (editora convidada). Epidemiologia das Doenças Respiratórias. **Pneumologia Brasileira**. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- MULLER, N.M. **Radiologic Diagnostic of Diseases of the Chest**. WB Saunders, 2001.
- MURRAY, J. **Textbook of Respiratory Medicine**. 3.ed. WB Saunders, 2000.
- PAUWELS, R.A.; BUIST, S.A.; CALVERLEY, P.M.A. et al. Global Strategy for Diagnosis, Management and Prevention of Chronic Obstructive Pulmonary Disease. NHLBI/WHO Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease (GOLD) Workshop Summary. **Am J Respir Crit Care Med** 163: 1256-1276.
- Practice parameters for the indications for polysomnography and related procedures. **Sleep**. 1997, 20 (6): 406-422.
- TARANTINO, A.B. **Doenças Pulmonares**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Anatomia do Periodonto. Classificação das Doenças Periodontais. Epidemiologia das Doenças Gengivais e Periodontais. Etiopatogenia das Doenças Gengivais e Periodontais. Microbiologia e Imunologia da Doença Periodontal. Interações entre Parasita e Hospedeiro na Doença Periodontal. Fatores Genéticos Associados à Doença Periodontal. Placa e Cálculo Dental e Fatores Predisponentes. Influência das Doenças Sistêmicas no Periodonto. Influência das Doenças Periodontais nas Alterações Sistêmicas. Tabagismo e Doença Periodontal

Patologia Periodontal. **Doença Gengival**: Mecanismos de Defesa; Inflamação Gengival; Características Clínicas da Gengivite ; Aumento Gengival; Infecções Gengivais Agudas; Doença Gengival na Infância; Gengivite Escamativa. **Doença Periodontal**: Bolsa Periodontal; Perda Óssea e Padrões de Destruição Óssea; Desordens

do Sistema Mastigatório; Periodontite Crônica; Periodontite Ulcerativa Necrosante; Periodontite Refratária; Periodontite como Manifestação de Doenças Sistêmicas; Periodontite Agressiva. **Tratamento da Doença Periodontal**: Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento; Diagnóstico Clínico e radiográfico da Doença Periodontal; Determinação do Prognóstico **Instrumentos e instrumentação em periodontia**: Instrumentação Manual; Instrumentação Sônica e Ultra-sônica; Irrigação. **Tratamento periodontal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

básico: Raspagem e Alisamento Radicular; Controle Químico e mecânico de placa; Terapia Oclusal.

Terapia Cirúrgica Periodontal:

Princípios Gerais da Cirurgia Periodontal; Curetagem Gengival; Gengivectomia; Tratamento do Aumento Gengival; Retalho Periodontal para Terapia da Bolsa; Cirurgia Óssea Ressectiva. **Terapia Periodontal**

Regenerativa: Cirurgia Óssea Regenerativa; Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca. **Terapia**

Mucogengival: Cirurgia Plástica Periodontal. Tratamento Periodontal de Suporte.

REFERÊNCIAS

- 1-CARRANZA, Fermin A.; NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H. Carranza periodontia clínica. 9ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 899 p. ISBN 85-277-0896-5
- 2-LINDHE, Jan; KARRING, Thorkild; LANG, Niklaus Peter (Ed.). Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 720 p. ISBN 85-277-0524-0
- 3-PATTISON, Gordon L.; PATTISON, Anna Matsuishi. Instrumentacao em periodontia: Orientacao clinica. 1ed. Sao Paulo: Panamericana, 1988. 345 p. ISBN 85-303-0002-5
- 4-ROSE, Louis E.; GENCO, Robert J.; MEALEY, Brian L. e COHEN; D. Walter Medicina Periodontal. 1ed. São Paulo, 2002 . 254p. ISBN 8572883150

PSICÓLOGO

Saúde e processos sócio-comunitários. Família, psicoterapia e saúde coletiva. Saúde mental e o processo da luta antimanicomial. Teoria e técnica psicoterápica: psicoterapias breves, familiar e de grupos. Saúde como processo sócio-histórico. Responsabilidade ético-política da intervenção psicológica no SUS.

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, Regina Helena de Freitas; LANE, Silvia Tatiana Maurer (org.)... [et al.]. **Psicologia social comunitária : da solidariedade à autonomia** -3.ed. - Petrópolis : Vozes, 1999.
- CARTER, Betty; MC GOLDRICK, Mônica. [et al.] **As mudanças no ciclo de vida familiar : uma estrutura para a terapia familiar**. 2.ed. - Porto Alegre : Artes Médicas, 1995.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**, Resolução No. 10/05, 2005. Legislação In. www.pol.org.br
- FIORINI, Hector. **Teoria e técnica de psicoterapias**.12.ed. - Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1999.
- GONZALEZ-REY, Fernando. **Personalidade, saúde e modo de vida** /; tradução Flor María Vidaurre Lenz da Silva. -São Paulo : Pioneira Thomson Learning, 2004.
- IMBER-BLACK, Evan. **Os segredos na família e na terapia familiar**. Porto Alegre : Artes Médicas, 1994.
- MAHEIRIE, Kátia. **Agenor no mundo : um estudo psicossocial da identidade**. Florianópolis : Letras Contemporâneas, 1994.
- MINISTÉRIO da SAÚDE. **Portaria 336 / GM**. Centro de Atenção Psicossocial – 19/02/2002. In:[http://portal.saude.gov.br/saude/arquivo/pdf/GM 336](http://portal.saude.gov.br/saude/arquivo/pdf/GM_336)
- MOFFATT, Alfredo. **Psicoterapia do oprimido : ideologia e técnica da psiquiatria popular** 6.ed. - São Paulo : Cortez, 1986.
- PICHON-RIVIERE, Enrique. **O processo grupal**. 3.ed. - São Paulo : Martins Fontes, 1988.
- SPINK, Mary Jane P. **Psicologia social e saúde : práticas, saberes e sentidos** Petrópolis, RJ : Vozes, 2003.
- ZINKER, Joseph. **A busca da elegância em psicoterapia :uma abordagem gestáltica com a família e sistemas íntimos**. São Paulo : Summus, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

➤ **NÍVEL MÉDIO**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os empregos de Nível Médio

1. O texto: compreensão e interpretação. **2. Semântica:** sentido e emprego dos vocábulos nos textos; sinônimos e antônimos. **3. Morfologia:** processos de formação de palavras; classes gramaticais; flexões dos nomes e verbos. **4. Sintaxe:** termos essenciais da oração; construção e sentido dos períodos compostos (orações coordenadas e subordinadas); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. **5. Ortografia. 6. Pontuação.**

REFERÊNCIAS

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 2003
NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2004
FERREIRA, Mauro. *Aprender e praticar gramática*. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003
CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens. São Paulo: Atual, 2003

Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil para todos os empregos de Nível Médio.

1. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Universalização, Equidade, Integralidade, Hierarquização, Participação e Controle Social, Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS. Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; **2. Diretrizes para a gestão do SUS:** Descentralização; Regionalização; Municipalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada; Regulação; Controle, Avaliação e Auditoria; Responsabilidade sanitária das Instâncias Gestoras do SUS. **3. Estatuto da Criança e do Adolescente.** Direitos fundamentais. **4. Estatuto do Idoso.** Direito à saúde. **5. A Administração Pública na Constituição da República Federativa do Brasil.**

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. O. M. **SUS passo a passo:** normas, gestão e financiamento. São Paulo: Hucitec; Sobral: Uva, 2001. 279p. (Saúde em debate, 139).

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8142.htm>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Gestão municipal de saúde: textos básicos.** Rio de Janeiro, 2001. 344 p. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.** Divulga o pacto pela saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z.** 2006. Disponível em: <<http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Coletânea normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde /** Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 154 p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

BRASIL. *Lei nº 8.069*, de 13 de julho de 1990.
_____. *Lei nº 8.842*, de 4 de janeiro de 1994.
_____. *Decreto nº 1.948*, de 3 de julho de 1996.
_____. *Lei nº 10.741*, de 01 de outubro 2003.
_____. *Constituição Federal de 1988*, com emendas (arts. 37 a 41).

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.1112 p.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 1. Administração Pública Municipal:** Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções principais, membros, características gerais.
- 2. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal:** organização interna e relação entre os setores, características e atribuições dos órgãos municipais.
- 3. Administração e ambiente de trabalho:** organização do local de trabalho, clientes internos e externos, *follow up*, organização de reuniões e eventos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Tecnologias de comunicação. Comunicação por telefone. Ética no exercício profissional. Qualidades pessoais e técnicas relativas à função. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Liderança. Administração de conflitos. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas.
- 4. Comunicação oficial:** atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, resolução, relatório, requerimento.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Ivanize; DA COSTA, Sylvia I. *Secretária: um guia prático*. 4ª. ed. São Paulo: SENAC, 2004. 188 p.
- BARROS NETO, João Pinheiro de. *Teorias da administração: curso compacto: manual prático para estudante & gerentes profissionais*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002. 150 p.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. Título III – Capítulo IV: Dos Municípios. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 17 ago. 2007.
- BRASIL. Presidência da República. *Manual de redação da Presidência da República*. Seção Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm Acesso em: 18 ago. 2007.
- CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA. *Sítio oficial da Câmara de Vereadores de Imbituba*. Disponível em www.cmi.sc.gov.br Acesso em 20 ago. 2007
- MEDEIROS, João Bosco. *Correspondência: técnicas de comunicação criativa*. 17ª. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 384 p.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. *Manual da secretária: técnicas de trabalho*. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 345 p.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA. *Sítio oficial do município de Imbituba*. Disponível em www.imbituba.sc.gov.br Acesso em 22 ago. 2007
- RESTON, Jamil. *O município para candidatos: Prefeitos, vice-prefeitos e vereadores*. 5. ed. São Paulo: Ibam, 2005. 55 p. Disponível em: http://www.ibam.org.br/publique/media/Munici_condidat.pdf Acesso em: 17 ago. 2007.
- RODRIGUEZ, Manuela M. *Manual de modelos de cartas comerciais*. 8ª. ed. - São Paulo: Atlas, 2003. 194 p.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Dentição decídua. Uso de fluoretos. Dieta e saúde bucal. Promoção de saúde bucal. Equipe de saúde bucal. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. Doenças periodontais. Cárie dentária. Risco de cárie dentária. 10. Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. Aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

éticos na prática odontológica. Prevenção das doenças periodontais. Educação e motivação em saúde bucal. Prevenção das doenças bucais. Bioética e odontologia. Anatomia dental. Identificação dos dentes. Arquitetura da maxila e da mandíbula. Anatomia da cavidade bucal. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Ações de saúde bucal em uma unidade de saúde da família. Importância da coleta de informações do usuário e documentação. Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Radiologia aplicada na odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Estratégia saúde da família. Lei Estadual referente a saúde bucal. Resolução 360 ANVISA. Lei 8080 e 8142. Sistema Único de Saúde. Informação em Saúde. Saneamento. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Conselhos de saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Riscos ocupacionais.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Manual de Prevenção e Controle de Riscos em Serviços Odontológicos/Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto_servicos.pdf.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC 3006, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe Sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de saúde. Brasília, 2004. Acesso: http://www.famev.ufu.br/estrutura/laboratorios/documentos/rdc_306_anvisa.pdf.
3. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Esplanada dos Ministérios, Brasília, 2004;
Acesso: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/LivretoTHDfinal.pdf>.
4. Guia Curricular Para Formação de Técnico em Higiene Dental Para Atuar na Rede Básica do SUS . Brasília, 1998. Acesso : http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06_04.pdf;
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06_05.pdf;
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd06_06.pdf.
5. Guia Curricular para Formação do Atendente de Consultório Dentário para atuar na Rede Básica do SUS: Áreas I e II. Brasília: Ministério da Saúde. 1998, 453p.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Acesso: www.conselho.saude.gov.br/legislação/lei8080.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.142. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Acesso: www.conselho.saude.gov.br/legislação/lei8142.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2001. Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipe_psf.pdf
Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf.
9. MANUAL: A Saúde Bucal Faz Parte da Saúde da Família?
Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf2.pdf.
10. Atribuições do ACD/THD e CD. Acesso: <http://www.cfo.org.br/download/pdf/consolidacao.pdf>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica, Cadernos de Atenção Básica Nº. 17- Saúde Bucal, Brasília 2006.
Acesso: http://www.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd17.pdf.
12. BRASIL. SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica / Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf.
13. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (org). 1º Curso de desenvolvimento profissional de agentes locais de vigilância em saúde. Módulo 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/PROFORMAR, 2004.
<http://www.epsjv.fiocruz.br/proformar/material/teste/documentos/documentos.htm>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

14. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: instrumentalizando a ação profissional 2 / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem - 2. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae_cad2.pdf. Brasil.

15. ABOPREV: Promoção de Saúde Bucal/Coordenação Léo Kriger. – 3ª ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2003.

16. BIUSCHI, Yvonne de Paiva: Promoção de Saúde Bucal na Clínica. São Paulo: Artes Médicas – EAP-APCD, 2000.

17. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA: Código de Ética Odontológica. Florianópolis, 2002.

18. RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA-CFO 185/1993.

19. CRO – SC. Manual de Boas Práticas. Manual de Biossegurança em Odontologia. Florianópolis, 2008. Acesso: http://www.crosc.org.br/arquivos_pdf/manual_biosseguranca.pdf.

20. A política nacional de saúde bucal do Brasil: registro de uma conquista histórica. José Felipe Riani Costa / Luciana de Deus Chagas / Rosa Maria Silvestre (orgs.). Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2006. (Série técnica desenvolvimento de sistemas e serviços de saúde; 11).

Acesso : http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/serie_tecnica_11_port.pdf.

21. SUS e o Controle Social: Guia de Referência para Conselheiros Municipais, Parte I, 2001. Acesso: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/SUS_ContrôleSocial1.pdf.

22. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. A Prática do controle social: Conselhos de Saúde e financiamento do SUS. Brasília, 2000. Série Histórica do CNS, número 1.

Acesso: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/A_Pratica_Contrôle_Social.pdf.

RECREADOR

1. A criança e a educação infantil: história, concepções. 2. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 3. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. 4. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 5. O cotidiano na instituição: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 6. O professor de educação infantil. 7. Família e instituição.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; WAJSKOP, Gisela. *Educação infantil: creches, atividades para crianças de zero a seis anos*. 2. ed. São Paulo : Moderna, 1999. 112p.

ARIES, Philippe. *História social da criança e da família*. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. 279 p.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. *Psicologia na educação*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994. 125 p.

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. *Educação de 0 a 3 anos :o atendimento em creche*. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2006. 304 p.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho*. Portos Alegre: Artmed, 1998. 150p.

KRAMER, Sonia. *Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para educação infantil*. 10.ed. São Paulo: Ática, 2000. 110 p.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. *Educação infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002. 255 p.

OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. *A criança e seu desenvolvimento: perspectivas para se discutir a educação infantil*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2000. 159 p.

OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. (Org.) *Educação infantil: muitos olhares*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2000. 187 p

OSTETTO, Luciana Esmeralda. *Encontros e encantamentos na educação infantil*. 3.ed. Campinas, SP: Papirus, 2002. 200p.

REGO, Teresa Cristina. *Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação*. 14. ed. Petrópolis : Vozes, 2002. 138 p.

RIZZO, Gilda. *Creche: organização, currículo, montagem e funcionamento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 399 p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

ROSSETE - FERREIRA, Maria Clotilde et al. (Orgs.). *Os fazeres na educação infantil*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001. 199 p.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

1. Dentição decídua. 2. Uso de fluoretos. 3. Dieta e saúde bucal. 4. Promoção de saúde bucal. 5. Equipe de saúde bucal. 6. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. 7. Doenças periodontais. 8. Cárie dentária. 9. Risco de cárie dentária. 10. Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. 11. Aspectos éticos na prática odontológica. 12. Prevenção das doenças periodontais. 13. Educação e motivação em saúde bucal. 14. Prevenção das doenças bucais. 15. Bioética e odontologia. 16. Anatomia dental. 17. Identificação dos dentes. 18. Arquitetura da maxila e da mandíbula. 19. Anatomia da cavidade bucal. 20. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. 21. Ações de saúde bucal em uma unidade de saúde da família. 22. Importância da coleta de informações do usuário e documentação. 24. Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 25. Radiologia aplicada na odontologia. 26. Técnicas radiográficas em odontologia. (específico para THDs). 27. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais.

REFERÊNCIAS

ABOPREV: Promoção de Saúde Bucal/Coordenação Léo Kriger. – 3ª ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2003.
BIUSCHI, Yvonne de Paiva: Promoção de Saúde Bucal na Clínica. São Paulo: Artes Médicas – EAP-APCD, 2000
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Manual de Prevenção e Controle de Riscos em Serviços Odontológicos/Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2001.
COLEMAN, Gary C. e John F. Nelson: Princípios de Diagnóstico Bucal. Trad. Maria Regina Sposto e cols.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA: Código de Ética Odontológica. Florianópolis, 2002.
FÍGUN, Mario Eduardo: Anatomia odontológica Funcional e Aplicada / Mário Eduardo Fígun e Ricardo Rodolfo Garino; Trad. Eduardo Grossmann. Porto Alegre: Artmed, 2003.
DECISÃO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO 47/2003. Rio de Janeiro, 2003.
MOSS, Stephen J.: Crescendo sem Cárie: Um Guia Preventivo Para os Pais. Trad. Fabio C. B. De Abreu e Lima e cols.. São Paulo: Quintessence editora Ltda, 1996.
PIAZZA, Ênio. Radiologia Odontológica: In: Guia Curricular Para formação do Atendente de Consultório Dentário Para Atuar Na Rede Básica do SUS – página 115. Brasília, Ministério da Saúde, 1998.
RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA-CFO 185/1993: art 20 e art 12.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª. Série)- NÚCLEO COMUM**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Português para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Instrutores e Telefonista/Recepcionista

1. O texto: compreensão e interpretação. **2. Semântica:** sentido e emprego dos vocábulos nos textos. **3. Morfologia:** processos de formação de palavras; classes gramaticais; flexões (feminino e plural) dos substantivos e adjetivos; emprego de verbos. **4. Sintaxe:** termos essenciais da oração; construção dos períodos compostos (emprego e sentido das orações coordenadas e subordinadas); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. **5. Ortografia. 6. Pontuação. 7. Denotação e conotação.**

REFERÊNCIAS

FARACO, Carlos Alberto; MOURA, Francisco. *Gramática Escolar*. São Paulo: Ática, 2003.
TUFANO, Douglas. *Estudos de língua portuguesa. Gramática*. 3.ed. São Paulo: Moderna, 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

MARIANO, Elizabeth Griffi. *Gramática*. São Paulo: Moderna, 1996

FERREIRA, Mauro. *Aprender e praticar gramática*. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003

Matemática para os empregos de Instrutores e Telefonista/Recepcionista

1. Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. **2. Espaço e Forma:** sólidos e formas geométricas. **3. Tratamento de informações:** Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. **4. Grandezas e Medidas:** reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas.

REFERÊNCIAS

ROCHA, Enrique. **Raciocínio Lógico- Você consegue aprender**. Série Provas e Concursos. 2.ed. São Paulo: Impetus-Campus, 2006

AMARAL, João Thomas do. **Minimanual Compacto de Matemática: Teoria e Prática**: Ed. Rideel-Celebris, edição 1999.

DANTE, Luiz Roberto. Série: **Vivência e Construção Matemática. 4ª série**. 4ª ed.. Editora Ática.

SARQUIS, Eduardo. **Matemática com Sarquis, livro 4**. Belo Horizonte: Formato Editorial, 1997.

IMENES, Luiz Márcio, LELLIS, Marcelo, JAKUBOVIC, José. **Coleção Novo Tempo**. 4ª série. Editora Scipione.

Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição da República Federativa do Brasil para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

1. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Universalização, Equidade, Integralidade, Hierarquização, Participação e Controle Social, Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS. Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; **2. Diretrizes para a gestão do SUS:** Descentralização; Regionalização; Municipalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada; Regulação; Controle, Avaliação e Auditoria; Responsabilidade sanitária das Instâncias Gestoras do SUS. **3. Estatuto da Criança e do Adolescente.** Direitos fundamentais. **4. Estatuto do Idoso.** Direito à saúde. **5. A Administração Pública na Constituição da República Federativa do Brasil.**

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. O. M. **SUS passo a passo:** normas, gestão e financiamento. São Paulo: Hucitec; Sobral: Uva, 2001. 279p. (Saúde em debate, 139).

BRASIL. [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. [Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8142.htm). Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8142.htm>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. [Ministério da Saúde](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes). **Gestão municipal de saúde: textos básicos**. Rio de Janeiro, 2001. 344 p. Disponível em: < <http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006**. Divulga o pacto pela saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Disponível em: < <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

BRASIL. Ministério da Saúde. [O SUS de A a Z](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz). 2006. Disponível em: <<http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Coletânea normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 154 p.

BRASIL. *Lei nº 8.069*, de 13 de julho de 1990.

_____. *Lei nº 8.842*, de 4 de janeiro de 1994.

_____. *Decreto nº 1.948*, de 3 de julho de 1996.

_____. *Lei nº 10.741*, de 01 de outubro 2003.

_____. *Constituição Federal de 1988*, com emendas (arts. 37 a 41).

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C.; CARVALHO, A. I. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. 112 p.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Sistema único de saúde/princípios/diretrizes. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Conselhos de saúde. Lei 8080 e 8142. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Participação e mobilização social. Estatuto da criança e adolescente. Estatuto do Idoso. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Violência Intrafamiliar. Saneamento. Riscos ocupacionais.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Direitos Humanos e violência intrafamiliar: informações e orientações para agentes comunitários de saúde. Brasília, 2001. Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/exposicoes/sociedade/publicacoes/ms/Direitos%20Humanos%20e%20Violencia_.pdf.

2. SUS e o Controle Social: Guia de Referência para Conselheiros Municipais, 2001. Parte I. Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/SUS_ContrroleSocial1.pdf.

3. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. A Prática do controle social: Conselhos de Saúde e financiamento do SUS. Brasília, 2000. 60 p. - Série Histórica do CNS; n. 1. Acesso: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/A_Pratica_Contrrole_Social.pdf.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2001. Acesso: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf.

5. BRASIL. Caderneta de Saúde da Criança. Ministério da Saúde, Brasília, 2006. Acesso: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sas_dab_caderneta_da_crianca_2007_menor.pdf.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica-2. Brasília, 2008. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21). Acesso: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf.

7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O SER, O SABER, O FAZER. Joana Azevedo Silva e Ana S. Whitaker Dalmaso. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002. 240 pp. ISBN: 85-7541-009-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

8. BRASIL. SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica / Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Acesso: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf.

9. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (org). 1º Curso de desenvolvimento profissional de agentes locais de vigilância em saúde. Módulo 1,2,3,4,5,6 e 7. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/PROFORMAR, 2004. Acesso: <http://www.epsjv.fiocruz.br/proformar/material/teste/documentos/documentos.htm>.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: instrumentalizando a ação profissional 2. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. Acesso: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae_cad2.pdf.

11. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coordenação de Saúde da Comunidade. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf.

12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Acesso: www.conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080.

13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.142. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Acesso: www.conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142.

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Legislação Municipal para exposição de Artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato; Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

CHEMELLO, Thereza. *Brincando com Embalagens Vazias*.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*/Paulo Freire. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MACIAN, Luis Fernando. *Mãos Talentosa: para Casa e Família*.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

INSTRUTOR DE CABELEIREIRO

Princípios de segurança do trabalho; Principais agentes infecciosos e suas formas de prevenção; Métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Princípios de higiene pessoal e no trabalho; Princípios de qualidade no atendimento; Direitos do consumidor; Tipo e estrutura do cabelo; Anatomia e Fisiologia do cabelo; Patologias mais comuns na pele e pêlos; Equipamentos e produtos: tipos e características; Estilos de corte; Tipos de escova e enrolados; Colorimetria: fundamentos das cores básicas e nuances; Produtos cosméticos utilizados na coloração e descoloração: princípios ativos, funções, características, formas de conservação, tolerância e possíveis reações alérgicas; Tendências étnicas; Legislação aplicada ao segmento da beleza. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

REFERÊNCIAS

BIONDO, Sonia. *Cabelo - Cuidados Básicos, Técnicas de Corte, Coloração e Embelezamento*. Editora SENAC BORDON, Mariângela. *Que cabelo é esse?* São Paulo. Ediuro.

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

INSTRUTOR DE CAPOEIRA

Aquecimento; Movimentos básicos; Seqüências; Golpes desequilibrantes; Cintura desprezada; Roda de capoeira; Vestuário oficial; Classificação das cordas por categoria; História da capoeira no Brasil; Origem da capoeira. Educação Recreacional; Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

BOMPA, Tudor. *Periodização: Teoria e Metodologia do treinamento*. 4ª ed. São Paulo. Ed. Phorte, 2002, 423 pág.

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FONSECA, Vítor. *Manual de Observação Psicomotora*. Porto Alegre. Ed. Artes Médicas, 1995, 371 pág.

FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática de Educação Física*. 3ª ed. São Paulo. Ed. Scipione, 1992, 224 pág.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº. 9394/ 1996.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

INSTRUTOR DE DANÇA

01 - Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura; 02 - Qualidades e componentes do movimento em dança; 03 - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental); 04 - Concepções básicas do ballet clássico; 05 - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento; 06 - Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos); 07 - Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos);

08 - As manifestações da dança folclórica no Brasil; 09 - A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira); 10 - Características do Processo de Composição Coreográfica. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Bob. **Alongue-se**. Tradução de Maria Sílvia Neto. São Paulo: Summus, 1983.

CORTEZ, GUSTAVO PEREIRA. **Dança, Brasil! Festas e danças populares**. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FAHLBUSCH, Hannelore. **Dança Moderna e Contemporânea.** Rio de Janeiro: Sprint, 1990.

FRADE, Cásia. **Folclore.** 2ª ed. São Paulo: Global, 1997.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na escola.** 3. ed. São Paulo. Cortez, 2006.

NANNI, Dionísia. **Dança Educação – Princípios, Métodos e Técnicas.** Rio de Janeiro: Sprint, 1995.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social , Família e Juventude: uma questão de direitos.* São Paulo: Cortez, 2004.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Introdução a Informática com Software livre. Equipamentos e periféricos. **Windows XP:** Área de trabalho do Windows XP; Barras de tarefas; Painel de controle; Usando o Windows Explorer. **Word 2007:** Novos recursos; Caixa de textos e autoformas; Convertendo documento para web; Convertendo um arquivo em HTML. **Excel 2007:** Planilha eletrônica; Célula ativa; Deslocar dados; Protegendo os dados; Fórmula; Operadores de cálculo; Ordem em que o Excel efetua operações em fórmulas; Gráficos. **PowerPoint 2007:** Ferramentas do PowerPoint; Organogramas e diagramas; Sobre música e sons. **Internet:** Internet Explorer; Endereço web. **Outlook Express:** Principais botões do Outlook Express; Criando um catálogo de endereços de correio. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

ALCALDE, E et A1. *Informática Básica.* São Paulo : Makron Books, 1990.

BARAN, N. *Desvendando a superestrada da informação.* Rio de Janeiro : Editora Campus, 1995.

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

BRASIL. Manual de Informática Básica. Disponível em:

<http://www.inclusaodigital.gov.br/inclusao/arquivos/outros/documentos-gerais-referencias/manual_capacitacao_alunos.pdf >

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GREC, Waldir. *Informática para todos.* São Paulo : Atlas, 1993.

LANCHARRO, E. A. *Informática Básica.* São Paulo: Makron Books, 1991.

NASCIMENTO, A. J. *Introdução à Informática.* São Paulo : McGraw-Hill, 1996.

NORTON, P. *Introdução à Informática.* São Paulo: Makron Books, 1997.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social , Família e Juventude: uma questão de direitos.* São Paulo: Cortez, 2004.

INSTRUTOR DE MANICURE/PEDICURE

Os três pilares do Marketing Pessoal: imagem, visibilidade, credibilidade; Princípios e regras de expressão aplicada a variados públicos: tom de voz, as expressões mais usadas e o padrão de linguagem a ser empregado em determinadas ocasiões; Princípios de higiene pessoal e no trabalho; Princípios de qualidade no atendimento; Direitos do consumidor; Princípios de segurança do trabalho; Principais agentes infecciosos e suas formas de prevenção; Métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

materiais; Primeiros Socorros; Higiene, hidratação e esfoliação das mãos e pés; Tipos de cosméticos utilizados na; Higienização e hidratação de mãos e pés; Noções de massagem para mãos e pés; Relação Nutrição x Beleza; Anatomia e Patologias mais comuns na pele e pêlos; Tipos de instrumentos e materiais e sua utilização; Produtos cosméticos específicos para mãos e pés; Colorimetria; Normas de Biossegurança. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KINGSLEY, Rebeca. *A Arte das Unhas*. Ed. Estampa. 2001.

Romano, Juliana Capellazzo. *Esterilização de instrumentais de manicure/pedicure*. Disponível em: <
<http://www.hospvirt.org.br/enfermagem/port/manicure.htm> >.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social , Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SENAC. *Unhas. Técnicas de Embelezamento e Cuidados básicos Com as Mãos e os Pés*. Senac Editora.

INSTRUTOR DE MARCENARIA

Tipos de madeira: seleção de madeira; Estrutura dos móveis; Dicas de colagem; Uso adequado de lixa; Manutenção da madeira; Trabalhando com chapas; Acabamento dos móveis; Traçagem; Ferramentas e maquinaria: uso e função; Material utilizado; Prevenção de acidentes; Meio ambiente; Gestão e cidadania. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Revistas e Manuais de marcenaria em geral.

Segurança e Medicina do Trabalho - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social , Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

TRIPODI, Antonino. *Madeiras para Marcenaria, Carpintaria e Artesanato*. Editora CTT

INSTRUTOR DE MÚSICA

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características.

Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. **Pedagogia e práticas do ensino da Música:** noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

REFERÊNCIAS

BENNETT, Roy. **Uma breve história da Música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____, Roy. **Forma e estrutura na música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____, Roy. **Instrumentos da orquestra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOWARD, Walter. **A Música e a Criança**. Trad. Norberto Abreu e Silva Neto. São Paulo: Summus, 1984.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SNYDERS, Georges. **A escola pode ensinar as alegrias da música?** Trad. Maria José do Amaral Ferreira.: prefácio à edição brasileira de Maria Felisminda de Rezende. -2ª. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

TINHORÃO, José Ramos. **Pequena História da Música Popular: da modinha à canção de protesto**. Petrópolis: Vozes, 1974.

WISNIK, José Miguel. **O som e o sentido: uma outra história das músicas**. São Paulo: Companhia das Letras/Círculo do Livro, 1989.

INSTRUTOR DE PADARIA/CONFEITARIA

Técnicas de panificação; técnicas de confeitaria; Higiene pessoal e dos alimentos; Contaminação os alimentos (definição e principais agentes); Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.

REFERÊNCIAS

ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Higienização das Mãos em Serviços de Saúde.

ANVISA -Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, Resolução-RDC nº 216/2004.

BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

História da Panificação. Disponível em: <http://www.vitoppan.com.br/historiadapanificacao.html>

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (orgs.) *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SEBESS, Mariana. *Técnicas de Confeitaria Profissional*. Senac Editora.

INSTRUTOR DE TEATRO

Bases Conceituais do Ensino e da Aprendizagem da Arte Teatral; Aspectos fundamentais do teatro ocidental: História do Teatro; Teoria e Prática do Teatro: Encenação, Cenografia, Indumentária, Maquiagem/Caracterização, Iluminação e Sonoplastia; Atuação: corpo do ator, pré-expressividade e expressividade, composição de personagem e interpretação. Estatuto da Criança e Adolescente; Legislação social, direitos sociais; Conceitos de Educação Libertadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Ana Maria de Abreu. **O ator e seus duplos: máscaras, bonecos, objetos**. São Paulo: Ed. SENAC, 2002. - 159p.
- BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido e outras poéticas políticas**. 6ª.ed. - Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1991. - 234p.
- _____, Augusto. **Jogos para atores e não-atores /Augusto Boal**. -5.ed. - Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2002. - xx, 347p.
- BRASIL. *Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
- CABRAL, Beatriz Angela Vieira (Org). **Ensino do teatro :experiências interculturais**. Florianópolis.: UFSC, 1999. - 130p.
- FERNANDES, Francisco. **Cartilhas de teatro** IVRio de Janeiro : Serviço Nacional de Teatro, 1973. - 160p.
- JAPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. **Metodologia do ensino de teatro** /Ricardo Japiassu. -Campinas : Papyrus, 2001. - 224p. :il.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/Paulo Freire*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MUNIZ, Rosane. **Vestindo os nus :o figurino em cena**. Rio de Janeiro: Senac, 2004. - 327 p.
- NERY, Marie Louise. **A evolução de indumentária: subsídios para criação de figurino**-Rio de Janeiro: Ed. SENAC, 2003. - 303p.
- PIGNARRE, Robert. **Historia do Teatro** Lisboa : Europa-America, [19--]. - 138p. :il.
- QUINTEIRO, Eudisia Acuna. **Estética da voz: Uma voz para o ator** -2.ed. - São Paulo : Summus, 1989. - 119p.
- ROUBINE, Jean-Jacques. **A linguagem da encenação teatral**, 1880-1980. -Rio de Janeiro : Zahar, 1982. - 202p.
- ROUBINE, Jean-Jacques. **A arte do ator**. Tradução Yan Michalski e Rosyane Trotta. -Rio de Janeiro : Zahar, 1987. - 98p.
- SÁBATO, Magaldi. **Temas da história do teatro**. Porto Alegre : Universidade do Rio Grande do Sul, Curso de Arte Dramática, 1963. - 237 p.

TELEFONISTA/RECEPCIONISTA

Administração e ambiente de trabalho: organização do local de trabalho, clientes internos e externos, organização de reuniões e eventos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Tecnologias de comunicação. Comunicação por telefone. Ética no exercício profissional. Qualidades pessoais e técnicas relativas à função. Organograma e fluxograma. Administração de conflitos. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Ivanize; DA COSTA, Sylvia I. *Secretária: um guia prático*. 4ª. ed. São Paulo: SENAC, 2004. 188 p.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. *Manual da secretária: técnicas de trabalho*. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 345 p.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (4ª. Série Completa) - NÚCLEO COMUM**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

Português para o emprego Servente/Merendeira.

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. ortografia. 3. classes de palavras.(substantivo, adjetivo, pronome, verbo,) 4. concordância verbal 5. linguagem formal e informal. 6. discurso direto e indireto.

REFERÊNCIAS

SOARES, Magda. Coleção: *Uma proposta para o letramento: ensino fundamental* livro 3 e 4. São Paulo: Moderna.

BERNADETE, Maria Helena. Coleção: *Novo tempo: fundamental 3ª e 4ª séries*. São Paulo: Scipione.

MIRANDA, Cláudia. LOPES, Angélica Carvalho. RODRIGUES, Vera Lúcia. Coleção: *Vivência e Construção* livro 4. São Paulo. Ed. Ática

FARACO, Carlos Alberto; MOURA, Francisco. *Gramática Escolar*. São Paulo: Ática, 2003.

TUFANO, Douglas. *Estudos de língua portuguesa. Gramática*. 3.ed. São Paulo: Moderna, 1995.

Matemática para o emprego de Servente/Merendeira.

1.Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. **2.Espaço e Forma:** sólidos e formas geométricas. **3.Tratamento de informações:** Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. **4. Grandezas e Medidas:** reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas.

REFERÊNCIAS

ROCHA, Enrique. **Raciocínio Lógico- Você consegue aprender**. Série Provas e Concursos. 2.ed.São Paulo:Impetus-Campus, 2006

AMARAL, João Thomas do. **Minimanual Compacto de Matemática: Teoria e Prática**: Ed. Rideel-Celebris, edição 1999.

DANTE, Luiz Roberto. Série: **Vivência e Construção Matemática.4ª série**. Editora Ática.

SARQUIS, Eduardo. **Matemática com Sarquis, livro 4**. Belo Horizonte: Formato Editorial, 1997.

IMENES, Luiz Márcio, LELLIS, Marcelo, JAKUBOVIC, José. **Coleção Novo Tempo**. Editora Scipione.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (4ª série completa).**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

SERVENTE/MERENDEIRA

1. Higiene pessoal: **a)** higienização das mãos (como lavar e secar as mãos, unha), **b)** produtos utilizados (quais produtos para limpeza das mãos), **c)** limpeza do corpo (banhos, cabelos, etc...). **2. Uniformes:** **a)** uniforme adequado, como usar e guardar. **3. Higienização do ambiente:** **a)** paredes, pisos, armários, prateleiras, mesas, recolher o lixo.

REFERÊNCIAS

ABERC - Manual de Práticas de Elaboração e serviço de Refeições para Coletividades, São Paulo, 2000.

www.aberc-br.org.br

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Higienização das Mãos em Serviços de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, Resolução-RDC nº 216/2004.

Artigos e dicas. Disponível em www.fazfacil.com.br

SENAC –Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Cartilha 2: as boas práticas I ,2001.

SENAC –Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Cartilha 3: as boas práticas I I, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2009

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/>	1 - CONTRA GABARITO 2 - CONTRA NOTA PROVA 3 - CONTRA NOTA TÍTULO
	<input type="checkbox"/>	1 - DEFERIDO 2 - INDEFERIDO
Nº DE INSCRIÇÃO:	EMPREGO:	
Nº DA QUESTÃO:	DATA:	
FUNDAMENTAÇÃO:		

Assinatura do Candidato

Imbituba,

de

de 2009.